MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.955/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a CO - RIOLANO VELOSO LIRA FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 17, lote nº 02, a CORIOLANO VE - LOSO LIRA FILHO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente para V-274 e fundos com o lote nº 12, medindo 10.70mts de frente, 30.00mts na lateral direita, 30.00mts na lateral esquerda e 7.00mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal

Manoel Alves Ferreira

Prefeito Municipal